

**CIRCULAR: Nº. 02/2016 – 06 DE JANEIRO DE 2016 – MENOR APRENDIZ / CIPA / AQUISIÇÃO DE EPI's / PAT**

Prezados Clientes, relembramos alguns itens importantes da legislação trabalhista:

**MENOR APRENDIZ**

De acordo com a NR SIT nº. 75, as empresas de qualquer natureza (com pelo menos 07 empregados), exceto as empresas optantes pelo simples e empresas com atividades perigosas, estão obrigadas a contratar aprendizes, no percentual de no mínimo 5% e no máximo 15% do número de trabalhadores existentes e em caso de redução no quadro dos funcionários o contrato não poderá por este motivo ser reincidido antes do prazo.

**CIPA**

Todas as empresas devem constituir CIPA nos estabelecimentos que se enquadrem à NR 5 de acordo com a atividade econômica e o número de empregados. A empresa que possuir menos de 20 empregados designará apenas um responsável para o cumprimento dos devidos objetivos.

**AQUISIÇÃO DE EPI's**

Na aquisição de EPI's (luva, protetor auricular, bota, óculos, etc.), produtos de limpeza em geral, todos os produtos devem ser certificados pelos órgãos competentes como: ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), etc. Verificar sempre a data de validade é importante esclarecer que em um eventual problema causado por utilização de equipamentos ou produtos não autorizados a responsabilidade será diretamente da empresa.

**PAT**

As empresas que fornecem qualquer tipo de alimentação aos seus colaboradores seja em refeição, cesta de alimentos, VR, entre outros devem se inscrever no PAT. As empresas de Lucro Real participantes terão incentivo fiscal

É importante esclarecer que as empresas não cadastradas e que fornecem alimentação devem recolher FGTS, INSS e IR sobre estes valores, ou seja, estes benefícios passam a ser tributados como salário, sob pena de autuação trabalhista.

Pela viabilidade da inscrição no PAT, solicitamos que nos encaminhem o mais breve possível, diretamente ao Dpto Pessoal, a última cópia da nota fiscal dos benefícios adquiridos para o devido cadastramento.

Para maiores informações estamos à inteira disposição.

Atenciosamente,

**Dpto. Pessoal**